



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 003/2023

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: M-3.122.714 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo - MG, na Rua João Rafael n.º 41 - Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 002/2023 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em 30/03/2023, em favor da empresa ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, com sede na cidade de São Gonçalo do Sapucaí - MG, na AV IBRAHIM DE CARVALHO, n.º 889, Bairro CENTRO, CEP: 37490000, inscrita no CNPJ sob o n.º 32089816000120, através de seu representante legal Sr(a). RENAN AZZI DAMASCENO, portador do CPF n.º 08733967660, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Educação, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Controladoria Geral e Procuradoria Geral..

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Belo - MG. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO - O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ 22.968,66 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

4 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os itens registrados para a empresa acima mencionada e os preços são os seguintes:

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGUA CRISTAL MILIMETRADA 30CM TRANSPARENTE, POLIESTIRENO Graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 35mm de largura, em acrílico transparente rígido.	411,00 UN	R\$ 1,47	R\$ 604,17
Marca: acrinil	Fabricante: acrinil	Modelo: 30cm x 3,5mm largura	
Total Lote 3		x1	R\$ 604,17

Lote 8

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELLI e RENAN AZZI DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/B5A0-BAEB-271F-586A> e informe o código B5A0-BAEB-271F-586A





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA LIQUIDA BRANCA 90G SEM SOLVENTE, COM BICO LACRADO Contra entupimento e vazamento, solúvel e lavável.	494,00 UN	R\$ 1,72	R\$ 849,68
Marca: cola mais PVA	Fabricante: COLA MAIS	Modelo: 90GRS	
Total Lote 8		x1	R\$ 849,68

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA BRANCA MULTIUSO PVA 1KGadesivo a base de resina de Polivinila (PVA), para colar papeis, papelão, cartolina e pequenos trabalhos e madeira. Com certificação do INMETRO.	166,00 UN	R\$ 9,37	R\$ 1.555,42
Marca: PIRATININGA	Fabricante: PIRATININGA	Modelo: 1 LITRO	
Total Lote 31		x1	R\$ 1.555,42

Lote 62

Lote 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 25 FOLHAS, BASE 11 CM. Estrutura totalmente em metal. Grampeia ate 25 folhas. Especificações: espaço de 64mm para as folhas, com as seguintes dimensões aproximadas: 20,1 x 5 x 9,5 cm. Cor preto para a estrutura metálica posterior e inferior e metálico cromado para o compartimento de grampo. Base emborrachada	135,00 UN	R\$ 8,29	R\$ 1.119,15
Marca: DOTAD	Fabricante: CLASSE	Modelo: 26/6 P/ 25 FOLHAS	
Total Lote 62		x1	R\$ 1.119,15

Lote 69

Lote 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI e RENAN AZZI DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/B5A0-BAEB-271F-586A> e informe o código B5A0-BAEB-271F-586A





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

TNT CORES VARIADAS Com gramatura de 45 g/m2 e 1,40m de largura. OBS.: Cor a ser definida na Ordem de Fornecimento.	160,00 MT	R\$ 1,29	R\$ 206,40
Marca: SANTA FÉ	Fabricante: FELTROS SANTA FÉ	Modelo: METRO	
Total Lote 69		x1	R\$ 206,40

Lote 89

Lote 89

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTAO GROSSO 40WBivolt automático, atinge ate 150°C temperatura, gatilho 4 dedos, fluxo uniforme de colagem.	101,00 UN	R\$ 18,97	R\$ 1.915,97
Marca: CHRICHRIS	Fabricante: CLASSE JL	Modelo: GROSSO 40W	
Total Lote 89		x1	R\$ 1.915,97

Lote 98

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISTOLA COLA QUENTE - FINO Pistola cola quente bastão fino Potencia 15W, bivolt automático, certificado INMETRO. Contendo na embalagem 1 pistola e 2 bastões.	127,00 UN	R\$ 14,87	R\$ 1.888,49
Marca: CHRISCHRIS	Fabricante: CLASSE JL	Modelo: FINO	
Total Lote 98		x1	R\$ 1.888,49

Lote 100

Lote 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS Cores: amarelo, verde, azul, vermelho, branco, laranja, lilás, rosa e marrom. LARGURA DE 140CM	62,00 RL	R\$ 63,98	R\$ 3.966,76
Marca: SANTA FÉ	Fabricante: FELTROS SANTA FÉ	Modelo: ROLO 1,40MT	
Total Lote 100		x1	R\$ 3.966,76

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELLI e RENAN AZZI DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B5A0-BAEB-271F-586A> e informe o código B5A0-BAEB-271F-586A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

Lote 112

Lote 112

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS Com um furo, sem deposito, fabricado em resina termoplástica com lamina de aço inox de corte preciso, formato retangular para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	200,00 UN	R\$ 0,38	R\$ 76,00
Marca: ELITE	Fabricante: ELITE	Modelo: 1 FURO	
Total Lote 112		x1	R\$ 76,00

Lote 116

Lote 116

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA Em resina termoplástica, translúcida, sextavada, ponta de tungstênio com esfera de 1 mm Corpo com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão com tampa na cor da tinta, protetor termoplástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm. Escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço ate o final da carga. Possui selo de qualidade INMETRO. Fabricacao Nacional. Disponível nas cores: azul, preta e vermelha. Obs.: Cor a ser definida na Ordem de Fornecimento.	776,00 UN	R\$ 0,59	R\$ 457,84
Marca: COMPACTOR ECONOMIC	Fabricante: COMPACTOR	Modelo: ECONIMIC 1.0MM	
Total Lote 116		x1	R\$ 457,84

Lote 120

Lote 120

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
E.V.A 400X600MM COM GLITER 2MM Material: espuma vinilica acetinada colorido, lavável, atóxico, anatômico. Obs.: Cor a ser definida na Ordem de Fornecimento.	1.300,00 UN	R\$ 4,28	R\$ 5.564,00
Marca: EVABRAS	Fabricante: EVABRAS	Modelo: 40X60CM	
Total Lote 120		x1	R\$ 5.564,00

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI e RENAN AZZI DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/B5A0-BAEB-271F-586A> e informe o código B5A0-BAEB-271F-586A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

Lote 142

Lote 142

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASSA MODELAR COM 12 CORES Macia, caixa com 12 cores diversas, mínimo 80grs (não toxica).	624,00 CX	R\$ 2,47	R\$ 1.541,28
Marca: MAGIX	Fabricante: MAGIX	Modelo: 12 CORES	
Total Lote 142	x1		R\$ 1.541,28

Lote 176

Lote 176

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BASTAO FINO COLA QUENTE 1 KG1ª qualidade, transparente, aprox. 7mm	25,00 KG	R\$ 39,95	R\$ 998,75
Marca: RENDICOLLA	Fabricante: RENDICOLLA	Modelo: 1KG FINO	
Total Lote 176	x1		R\$ 998,75

Lote 177

Lote 177

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BASTAO GROSSO COLA QUENTE 1 KG	25,00 KG	R\$ 39,95	R\$ 998,75
Marca: RENDICOLLA	Fabricante: RENDICOLLA	Modelo: 1KG GROSSO	
Total Lote 177	x1		R\$ 998,75

Lote 178

Lote 178

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BASTAO COLA QUENTE FINO 7MM TRANSPARENTE 1ª QUALIDADE Comprimento minimo 30cm.	500,00 UN	R\$ 0,64	R\$ 320,00
Marca: HAVERSUR	Fabricante: CLASSE JL	Modelo: BASTÃO FINO UNIDADE	
Total Lote 178	x1		R\$ 320,00

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELLI e RENAN AZZI DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/B5A0-BAEB-271F-586A> e informe o código B5A0-BAEB-271F-586A





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

Lote 179

Lote 179

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BASTAO COLA QUENTE GROSSO 11MM TRANSPARENTE 1ª QUALIDADE Comprimento minimo 30cm.	450,00 UN	R\$ 1,07	R\$ 481,50
Marca: HAVERSUR	Fabricante: CLASSE JL	Modelo: BASTÃO GROSSO UNIDADE	
Total Lote 179		x1	R\$ 481,50

Lote 185

Lote 185

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APONTADOR PLASTICO PACOTE 48 UNIDADES Apontador plástico resistente com furo tamanho 26 x 16 x 11 mm aproximadamente. Pacote com 48 unidades	25,00 PT	R\$ 16,98	R\$ 424,50
Marca: ELITE	Fabricante: ELITE	Modelo: CX COM 48 UNIDADES	
Total Lote 185		x1	R\$ 424,50

5 - DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto será de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, que sempre que possível será enviada por meio de correio eletrônico, devendo a contratada manter sempre atualizado este meio de comunicação.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no endereço situado a Rua Sete de Maio, nº 600, Bairro Centro, das 7:00 horas às 16:00 horas.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo encarregado do Almoxarifado ou servidor designado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com suas especificações e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA.

5.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado dos demais documentos pertinentes, atestando que os materiais adquiridos atenderam todas as exigências editalícias e legais, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

6 - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELLI e RENAN AZZI DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/B5A0-BAEB-271F-586A> e informe o código B5A0-BAEB-271F-586A





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

- 6.1. Está estabelecido, na pasta do presente processo, o registro dos licitantes que cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 6.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 6.3. A classificação a que se referem os itens acima respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 6.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.
- 6.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

7 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 7.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 7.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 8.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 8.3. Caso seja realizado o contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

9.2. Caso haja contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

10 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Monte Belo/MG promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

10.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monte Belo/MG convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3. Será respeitada a ordem de classificação, conforme mapa de apuração, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

10.6. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.7. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8. Não havendo êxito na negociação, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e se necessário, deverá iniciar novo processo licitatório.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

A pedido do detentor da Ata, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, elevações essas não corrigíveis por meio de repactuação ou reequilíbrio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante não mantiver qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

12 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Quando esgotado o limite máximo dos quantitativos registrados;

13 - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

14 - DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

14.1. Compete ao licitante vencedor:

Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

15 - SANÇÕES

15.1. Pela não observância das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município de Monte Belo/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor total estimado dos quantitativos registrados;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o detentor/fornecedor pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

16.2. A existência de preços registrados não obriga o Detentor a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.3. Caso aplicável, fica dispensada a minuta de contrato, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93, tendo-se em vista a natureza da contratação.

17 - DO FORO

17.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Monte Belo/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

E por estarem assim justas e compromissadas, assinam a presente Ata, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Belo, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI
RENAN AZZI DAMASCENO
Representante Legal

Testemunha 1

Testemunha 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS,
453 – CENTRO. FONE: (35) 3573-1155





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A0-BAEB-271F-586A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI (CPF 505.XXX.XXX-72) em 31/03/2023 09:52:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (CNPJ 32.089.816/0001-20) VIA PORTADOR RENAN AZZI DAMASCENO (CPF 087.XXX.XXX-60) em 31/03/2023 13:23:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B5A0-BAEB-271F-586A>